



PROTOCOLO - PMPK Nº 020482/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ATENDER A FAMILIA DA Srª LAYS DE SOUZA
MIRANDA.

02
ep

PREF
SECI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

20482/2023

**Ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Locação de imóvel para atender a família da Sr.ª Lays de Souza Miranda, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do Sr.º Samuel Romão portador do CPF Nº 053.297.037-35, localizado na Localidade de Boa Esperança, Presidente Kennedy.

Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 42/2022 às fls. 03**, trata-se de renovação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária irá para um novo imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de NOVO contrato de Locação de Imóvel.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,
Pede Deferimento

Presidente Kennedy-ES, 04 de Julho de 2023.

Gabriella F. Dias
Gabriella Ferreira Dias

**Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023**

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente
Kennedy-ES

Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



20482/2023

09
11

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 42/2022

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. DEJANIRA SEDANO BARRETO;
2. CRISTIANE LEAL DO NASCIMENTO;
3. LAYS DE SOUZA MIRANDA;
4. MARIA DAS NEVES BENEVIDES SERPA;
5. ADENILDO TITO MARINS;
6. SEBASTIÃO ANTÔNIO SOBRINHO;
7. MARLY NUNES DA SILVA;
8. MARILZA PEIXOTO;
9. JOSELIA MENDES DO ROZARIO;
10. HOSANA ALVES PEREIRA ROMÃO;
11. MACIEL DE FREITAS SANTOS;
12. GISLANE RODRIGUES DOS SANTOS MELO;
13. LUCIANA SILVA JOSÉ;
14. MARLENE DINIZ RAMOS;
15. MARILAN ARAUJO DELLES;



20482/2022

04
[Handwritten signature]

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

- 16. ADÍLIA MENDONÇA SANTOS;
- 17. ERLANE RAMOS TEIXEIRA;
- 18. ZELIANE INÁCIO MIRANDA;
- 19. MARIA IZABEL NUNES SILVA;
- 20. CLÁUDIA MARCIA RIBEIRO;
- 21. REGIANE DE SOUZA FIGUEIREDO RODRIGUES;
- 22. CELESTE VIEIRA;
- 23. PABLA BATISTA FERREIRA;
- 24. JULIANA ROSA DE MELO;
- 25. GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 28 de Setembro de 2022.



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003448/2022
19/10/2022 - 08:55:37
FHISPK
RESOLUÇÃO Nº 42/2022

[Handwritten initials]

Eduardo
Eduardo da Rosa Viana
Conselheiro do FHISPK

CERTIDÃO
Certifico que *Resolução*
Nº 42/2022
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Org.
Municipal com redação dada pela emenda nº
De 09/05/2019
Data: *19/10/22*
Servidor(a): *[Handwritten]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-

CERTIDÃO
<i>Resolução nº 42/2022</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em <i>19</i> / <i>10</i> / <i>2022</i>
Sigla: <i>[Handwritten]</i>

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

05
20482/2022

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Ao 28 (Vinte e oito) dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, Centro, Presidente Kennedy - ES, estiveram presentes por "videoconferência online" os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representante da Igreja evangélica: Joana Nunes Burguez; Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação: Eduardo da Rosa Viana; Representante da Secretária de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlene Paixão de Miranda Salezze; Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira e Assistentes Sociais: Jacquesmara da Victória, Marlene de Jesus Leite e Solange Alves Brandão. O Conselheiro Eduardo da Rosa Viana iniciou a reunião as 08:40 hs (Oito horas e quarenta minutos), desejando um bom dia a todos. Ficou decidido entre os conselheiros que na ausência do Secretário Executivo Fernando, o Conselheiro Eduardo o substituiria. Dessa forma a assistente social Jacquesmara apresentou seu **PRIMEIRO** caso o de: **DEJANIRA SEDANO BARRETO**, reside na Sede, mora sozinha, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **CRISTIANE LEAL DO NASCIMENTO**, reside na Localidade de Mineirinho com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **LAYS DE SOUZA MIRANDA**, reside na Sede, mora com companheiro e dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **MARIA DAS NEVES BENEVIDES SERPA**, reside na Localidade de Santo



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Eduardo, mora com dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de: **ADENILDO TITO MARINS**, reside na Sede, mora sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de: **SEBASTIÃO ANTÔNIO SOBRINHO**, reside na Localidade Campo Novo. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SÉTIMO caso o de: **MARLY NUNES DA SILVA**, reside na Sede com esposo. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa, porém ela possui um laudo da Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. OITAVO caso o de: **MARILZA PEIXOTO**, reside na Localidade de Mineirinho, reside sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. NONO caso o de: **JOSELIA MENDES DO ROZARIO**, reside na Localidade de Campinas, mora com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO caso o de: **CLAUDIANA LIMA CEZARIO**, reside na Sede, mora três filhos. Requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de: **DANDARA BATISTA MACEDO**, reside na Localidade de Santo Eduardo, com duas filhas. Requer **CONCLUSÃO DE IMÓVEL**, o imóvel esta localizado na Comunidade de Jaqueira. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM CONCLUSÃO DE IMÓVEL**.

20482/2023

06
JK

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DÉCIMO SEGUNDO caso o de: **MARIA LUCIA BENEVIDES RIBEIRO**, reside na Sede, com sua genitora. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício. **DÉCIMO TERCEIRO**: caso o de: **MARILDA DOS REIS**, reside na Sede, com um neto. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício. **DÉCIMO QUARTO**: caso o de: **JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, reside na Localidade de Santana Feliz. Foi aprovado para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Porém em nova visita domiciliar da Assistente Social foi identificado que a obra já foi realizada pela prefeitura. Dessa forma, Os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. **DÉCIMO QUINTO**: caso o de: **MARIA DA PENHA CRESPO DE OLIVEIRA**, reside na Sede. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Porém em nova visita domiciliar da Assistente Social foi identificado que a obra já foi realizada pela prefeitura. Dessa forma, Os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. Dessa forma a Assistente Social Jacquesmara termina a apresentação de seus casos e a Assistente Social Marlene, apresentou o **PRIMEIRO** caso o de: **HOSANA ALVES PEREIRA ROMÃO**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **MACIEL DE FREITAS SANTOS**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **LARISSA APARECIDA NETO PASSOS**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda familiar ultrapassa, os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK
Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ALUGUEL SOCIAL. QUARTO caso o de: **GISLANE RODRIGUES DOS SANTOS MELO**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **LUCIANA SILVA JOSÉ**, reside na Localidade de Liberdade, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação e concessão dos benefícios, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. **SEXTO** caso o de: **MARLENE DINIZ RAMOS**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **MARILAN ARAUJO DELLES**, reside na Localidade de Maroba, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de: **ANTONIO DOS SANTOS** reside na Sede, Possui um processo de MURO DE ARRIMO, porém em atendimento com Assistente Social foi informada que o muro é de divisão e não de arrimo, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. **NONO** caso o de: **RAYANE JULIA TORRES CAETANO**, possui um processo de CADASTRO DE CASA POPULAR E ALUGUEL SOCIAL, porém em várias tentativas de visita da assistente social, ela não foi localizada, segundo informações de moradores a requerente não tinha moradia fixa, morava em um ônibus e mudou-se, sendo assim os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. **DÉCIMO** caso o da: **ROSA MARIA BENEVIDES CORDEIRO**, possui um processo de ALUGUEL SOCIAL. Porém em tentativas de visitas da Assistente Social, foi informada por moradores que a mesma mudou-se. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o do: **ELISVALDO MOURA DA SILVA**, reside na Localidade de Praia das Neves, requer **ALUGUEL SOCIAL**. Porém, após

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

Handwritten signature

Handwritten signature

20482/2023



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

duas visitas da Assistente Social, o mesmo não compareceu na Coordenadoria de Habitação para entrevista, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de: **MARIA DA PENHA DAS NEVES**, reside na Localidade de Aroeira, possui um processo de Material de Construção para casa de sua filha, foi orientada pela Assistente Social, que fosse aberto um processo em nome de sua filha, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUARTO**: caso o de: **IRENE BRESKO COSTA**, reside na Localidade de São Bento, Ela possui um processo de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Porém em entrevista com Assistente Social, a mesma informou que já terminou a obra, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. Dessa forma assistente social Marlene termina a apresentação de seus casos e a Assistente Social Solange apresentou o **PRIMEIRO** caso o de: **ADÍLIA MENDONÇA SANTOS**, reside na Localidade de São Paulo, mora com quatro filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de: **ERLANE RAMOS TEIXEIRA**, reside na Localidade de São Paulo, mora com um filho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO** caso o de: **ZELIANE INÁCIO MIRANDA**, reside na Localidade de São Paulo, mora com o companheiro e três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUARTO** caso o de: **MARIA IZABEL NUNES SILVA**, reside na Sede e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUINTO** caso o de: **CLAÚDIA MARCIA RIBEIRO**, reside na Sede, mora com três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEXTO** caso o de: **REGIANE DE SOUZA FIGUEIREDO RODRIGUES**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SÉTIMO** caso o de: **CELESTE VIEIRA**, reside na Sede mora com dois filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. OITAVO** caso o de: **PABLA BATISTA FERREIRA** reside na Sede com companheiro e três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. NONO** caso o de: **JULIANA ROSA DE MELO**, reside na Sede com quatro filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO** caso o da: **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**, reside na Estrada Kennedy e Leonel, o caso ficou pendente da reunião do dia 31 de Agosto de 2022, pois a beneficiária estava com débitos nas contas de energia, em novo atendimento da assistente social com a beneficiária, ela informou que efetuará o pagamento das contas, porém ate a presente data as contas ainda estão com débitos, os conselheiros tiveram ciência da situação, porém considerando a situação de vulnerabilidade da família supracitada, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o da: **CLÁUDIA SILVA JORGE**, possui um processo de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, porém em entrevista com assistente social ela solicitou desistência do seu processo, sendo assim os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO SEGUNDO:** caso o de: **FABIANO MANOEL DA SILVA**, possui um processo de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, em tentativa de visita da Assistente Social, foi



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

informada que o mesmo faleceu, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO TERCEIRO:** o caso de: **PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA**, possui um processo de MURO DE ARRIMO. Porém em tentativas de visitas da Assistente Social, foi informada que o mesmo mudou-se. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUARTO:** caso e de: **TÂNIA MARA DA SILVA CÂNDIDO**, possui um processo de MURO DE ARRIMO. Porém em tentativas de visitas da Assistente Social, foi informada que a mesma mudou-se. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUINTO:** caso o de: **TATIANE DOS SANTOS FARIA**, possui um processo de MURO DE ARRIMO. Porém em tentativas de visitas da Assistente Social, foi informada que a mesma mudou-se. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO SEXTO:** caso o de: **DIAQUE FERREIRA GOMES**, possui um processo de MURO DE ARRIMO. Porém em entrevista da Assistente Social, ele informou que o imóvel pertence a mãe dele. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO SÉTIMO:** caso o de: **MARIA LUIZA PIROVANI TOMAS**, reside na Sede com um filho, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DILCILÉIA FARIA FERREIRA GOMES**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação de seus casos. Não havendo mais nada a se tratar, o Conselheiro Eduardo da Rosa Viana encerrou a reunião às 09:25h (Nove horas e vinte e cinco minutos), isto posto, eu Eduardo da Rosa Viana, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

[Handwritten signature]

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 09/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

EDUARDO DA ROSA VIANA:

Eduardo da Rosa Viana

JOANA NUNES BURGUEZ:

Joana Nunes Burguez

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE:

Marlone Paixão de Miranda Salezze

RUTH RAMOS SOUZA:

Ruth Ramos Souza

TÂNIA MÁRCIA HORA:

Tania Marcia Hora Ferveira

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA:

Tassia Roberta dos Santos Pinto Correa

ASSISTENTE SOCIAIS – PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA:

Jacquismara da Victoria

MARLENE DE JESUS LEITE:

Marlene de Jesus Leite

SOLANGE ALVES BRANDÃO:

Solange Alves Brandão



20482/2023

09
AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
RELATÓRIO SOCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Lays de Sousa Miranda

Endereço: Rua Jose Costalonga, 250, 1º andar, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Telefone: não tem

Solicitação: Renovação do Aluguel Social

Tempo de município: 05 anos

Tempo de Aluguel Social: 01 ano e 06 meses

Data da emissão do relatório: 27/09/2022

2 - OBJETIVO

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Lays de Sousa Miranda para verificar a possibilidade de renovação do Aluguel Social.

3 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- ✓ Visita domiciliar e entrevista social, em 15/09/2022, à Sra. Lays de Sousa Miranda.

4 - DESENVOLVIMENTO

A Sra. Lays reside há um (01) ano e seis (06) meses, no endereço supracitado, em aluguel social, sendo imóvel composto de cinco cômodos, apresentando boas condições de habitabilidade.

Anteriormente a inserção no Aluguel Social, a referida família residia no assentamento, na localidade de Santa Maria, em uma casa cedida por familiares.

Segue a composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Lays de Sousa Miranda	Requerente	28 anos	Do lar	--
Wilker Dias de Araujo	Companheiro	35 anos	Ajud. de pedreiro	R\$ 200,00
Miguel M. de Araújo	Filho	04 anos	Estudante	BPC/LOAS

20482/2023

Nicolas Miranda de	Filho	11	meses	--	--	Araujo
--------------------	-------	----	-------	----	----	--------

A Sra. Lays não exerce atividade laboral. Seu companheiro, Sr. Wilker trabalha informalmente na função de ajudante de pedreiro, tendo renda variável em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Além da renda do Sr. Wilker, a família conta com o benefício federal "Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS" de Miguel para arcar as despesas domésticas, além das necessidades da criança.

Miguel sofre com Paralisia Cerebral Tetraparética Espástica e faz acompanhamento sistemático com neuropediatra e uso da medicação Fenobarbital. Também é acompanhado pela Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

A família não recebe o benefício federal "Bolsa Família" e não participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

5 - PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, a Sra. Lays de Sousa Miranda permanece atendendo os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Aluguel Social, conforme estabelecido nos Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, somos favoráveis à renovação do referido benefício.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo social deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.

Jacquismara da Victoria
 ASSISTENTE SOCIAL
 CRESS-ES 2891

Jacquismara da Victoria
 Assistente Social
 CRESS-ES 2891



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.5681023



11

MEMORANDO/CREAS/PMPK Nº 114/2023

20482/2023

Presidente Kennedy, 29 de Junho de 2023.

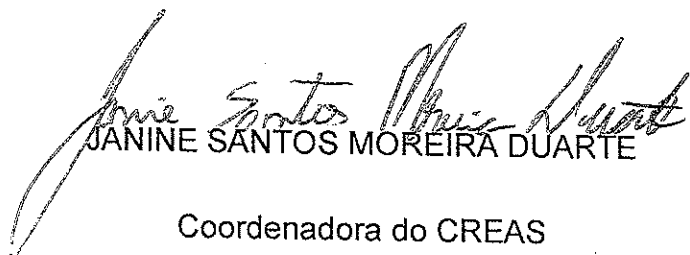
A: SEMOBH Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Habitação

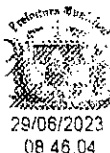
Ao: Luiz Fernando Busato Barros

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria Relatório Informativo acerca da Sr^a. **Lays de Sousa Miranda**, conforme demanda em anexo..


Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


JANINE SANTOS MOREIRA DUARTE
Coordenadora do CREAS



PROTOCOLO - PMPK Nº 019561/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC
ENCAMINHA RELATORIO INFORMATIVO





1956/1023

RELATÓRIO INFORMATIVO

Presidente Kennedy/ES, 28 e Junho de 2023

Nome: Lays de Sousa Miranda

Companheiro: Wilker Dias de Araujo

Filhos: Miguel Miranda de Araújo- 04 anos

Nícolas Miranda- 01 anos de idade

Endereço: Assentamento- Santa Maria, Zona Rural- PK

Tels.: (28)9992-3757 – Neide (sogra)

(28)99958-1689 Rafaela (cuidadora escolar)

(28)99969-1734 Rafaela (monitora de transporte escolar)

(28)99955-4316 Elza (professora de Miguel)

(28)99883-5418 Angelica (agente de saúde)

Servimos do presente relatório para informar sobre acompanhamento que é realizado pela equipe de Proteção Social Especial de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idosas do CREAS a família da Sra. Lays de Sousa Miranda

A equipe do referido Setor acompanha a família, visto que a criança Miguel Miranda de Araujo tem deficiência, sendo que os genitores necessitam de orientações para que os direitos da criança sejam garantidos. Dessa forma, foi observado que a família entregou a casa de aluguel social a pedido do(a) locador(a), relatando que não encontraram outra casa para alugar, tiveram que se mudar para o Assentamento dessa municipalidade (sem condições de habitabilidade), dificultando a acessibilidade para as questões específicas de saúde da referida criança.

Importante realçar que além da questão de saúde da criança a equipe está articulando com outros serviços como: CREFES (concessão de cadeira de rodas adaptada e especialidades médicas), Saúde Mental (atendimento ao genitor), Dentista (atendimento a genitora), Habitação familiar, transporte e cuidador(a) escolar (dos filhos), entre outros, visando assim o bem-estar do núcleo familiar.



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

1956/1023





13

20482/2023

Levando em consideração as articulações intersetoriais, observamos a importância da família ser contemplada por aluguel social, objetivando residir em localidade que possa facilitar a acessibilidade aos serviços citados acima, visando assim a garantia de direitos da família.

Estamos a disposição para esclarecimentos.


Patricia Lopes
PSICÓLOGA
Patricia de Sousa Lopes
Psicóloga
CRP 16/3147


Marcia da Silva
Assistente Social
CRESS 3316 – 17º Região

20482/2023



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu
Leays de Souza Miranda não possuo
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 04 de julho de 2023.

x Leays de Souza Miranda

Assinatura

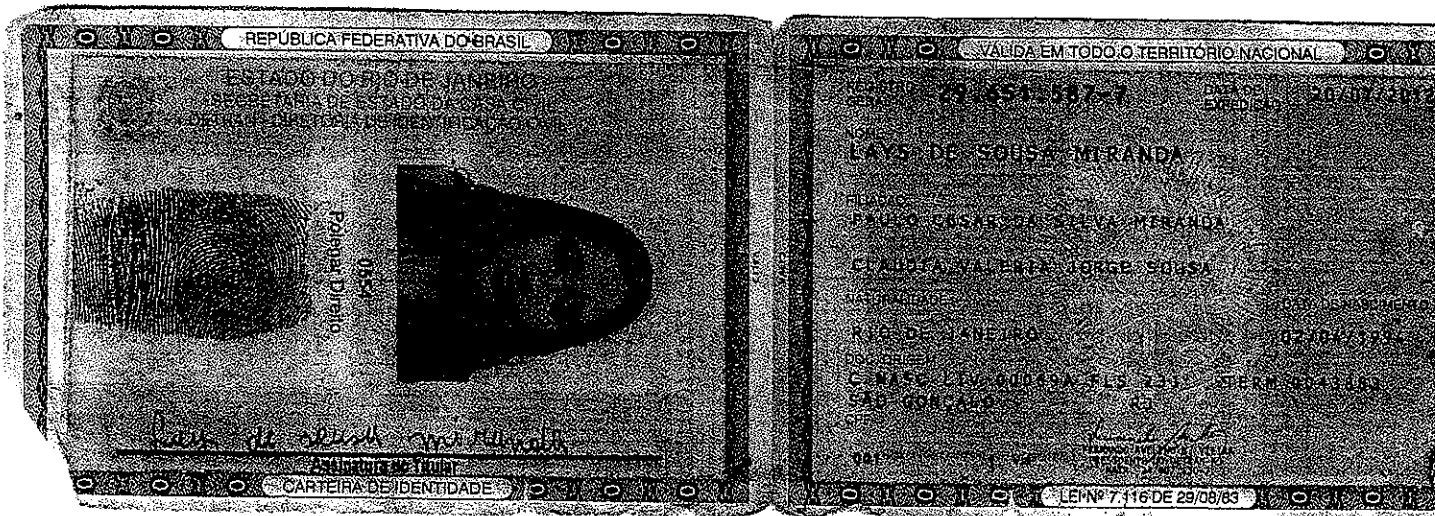
RG: 29.651 587-7

CPF: _____

20482/2023

15

BR





20482/2020

V6
12

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Luiz de Souza Miranda portador do RG nº 29.661.587-7
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos
membros de minha família, no imóvel situado no endereço Localidade de Boa Esperança,
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver
cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 04 de Julho de 2023.

Luiz de Souza Miranda

Beneficiário:



Locador/ CPF:



20482/2023

17
A

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Samuel Romão

CPF/CNPJ: 053.297.037-35

RG: 1935299 SPTC ES

Apelido: Samuel Cantor

Endereço: Boa Esperança

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: zona rural

Cidade: Presidente Kennedy

UF: ES

CEP: 29350-000

Celular: (28) 9 9882-2902

E-mail:

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário (a): Samuel Romão

Beneficiário (a): Lays de Souza Miranda

Endereço: Boa Esperança

Complemento: Caixa D'Água, 1º Andar, em cima da casa do Marciano.

Telefone Beneficiário: Não possui, contatar o CREAS caso necessário.

18
48
1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAIXA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **RANGEL ROMAO**

DOC. IDENTIDADE / CRO. EMISSOR / CUF: **1035293 - RPTC - ES**

CPF: **053-297-037-05** DATA NASCIMENTO: **26/09/1978**

VILACAO: **MARIA SUZA ROMAO**

PERMISSAO: **10000000000000000000** CATEGORIA: **100**

#REGISTRO: **D494Q444121** VALIDADE: **18/07/2023** HABITACAO: **07/05/2050**

OBSERVACOES:

Rangel Romao
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA - ES** DATA EMISSAO: **26/07/2023**

Romão Sábulo Nogueira
 ROMAO SABULO NOGUEIRA
 #GRUPO DE TRABALHO: **08845-01/0001**
ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1678408710

PROBANDO ESTATUTICA
 1678408710

RS 60.000,00

Recebi do Sr. **SAMUEL ROMÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.297.037-35, portador do RG nº 1.935.299 SPTC-ES, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliada na localidade de Boa Esperança, neste Município de Presidente Kennedy/ES, a quantia supracitada de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, à vista, em moeda corrente do nosso país, ao qual d(ou)amos plena, geral e irrevogável quitação, referente a venda que lhe fiz(emos) de: **uma área de terreno, medindo 18 mts (dezoito metros) de frente, igual medida nos fundos, por 23 mts (vinte e três metros) em cada uma das linhas laterais, direita e esquerda, ou seja, com 414m2 (quatrocentos e quatorze metros quadrados), tendo como benfeitoria uma casa de residência, coberta por laje, piso de cerâmica, paredes de lajotas rebocadas e pintadas, contendo 05 cômodos e 01 varanda, com instalações de água e luz, confrontando-se pela frente com uma estrada vicinal, fundos com Paulo Jorge das Neves, lado direito com Paulo Cesar e lado esquerdo comigo vendedor, situada numa Estrada Vicinal, s/nº, na localidade de BOA ESPERANÇA, neste Município de Presidente Kennedy-ES.** *As partes se responsabilizam civil e criminalmente, pelas declarações e veracidades das informações aqui prestadas, assim como, pelas suas medidas, confrontações, posse, legitimidade, situação legal e localização do imóvel.* A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, podendo a compradora a partir desta data, tomar posse do imóvel, usar, gozar, edificar quaisquer benfeitorias e fazer(em) o que bem entender(em) do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos pagos e satisfeitos e de comum acordo e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente recibo, que assinamos na presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

Presidente Kennedy-ES, 08 de novembro de 2017.

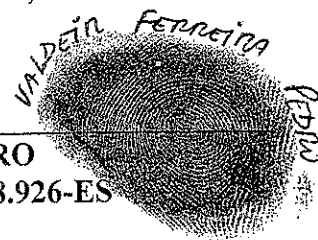
VENDEDOR:

FIRMA

Valdeir Ferreira Pedro

VALDEIR FERREIRA PEDRO

CPF nº 146.562.017-66, RG nº 3.948.926-ES



COMPRADOR:

Samuel Romão

SAMUEL ROMÃO

CPF nº 053.297.037-35, RG nº 1.935.299 SPTC-ES

Testemunhas:

Marjorie Costa
Quirid das Santos Araujo

Cartório de Registro Civil e Notas Macedo Porto
Rua Tila Viuacqua, 08, Centro, Presidente Kennedy-ES
Reconhecido por semelhança a firma de JOELSON FARIAS MOREIRA.

Em test. de verdade. 08 de novembro de 2017

Joelso Soares Porto - Substituto Legal
Selo Digital 022103101171100025
Consulte autenticidade em www.tjes.jes.br



PRESIDENTE
KENNEDY
— PREFEITURA —

20482/2023

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0004401

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SAMUEL ROMAO

CPF: 053.297.037-35

Rua PROJETADA, Nº S/N , BOA ESPERANCA PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP
29350-000

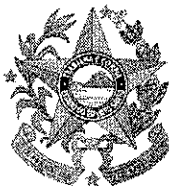
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230004401

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 04 de Julho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



20482/2023

Handwritten signature

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000683878

Identificação do Requerente: CPF N° 053.297.037-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/07/2023**, válida até **02/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.E638.5300.8F6C**



20482/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMUEL ROMAO**
CPF: **053.297.037-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

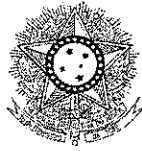
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:27 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **ACED.7269.9439.AFC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL ROMAO

CPF: 053.297.037-35

Certidão n°: 32359927/2023

Expedição: 04/07/2023, às 10:12:54

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL ROMAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **053.297.037-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 20482/2023

Folhas nº _____

24

(Signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 14/08/2023.

(Signature)
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas _____ a _____.

Presidente Kennedy/ ES/ 08/08 / de 2023.

(Signature)
Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto Nº 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em 14/08/2023.

(Signature)
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

A secretária M. de Obras e Habitação
informo que Samuel Romão
não possui vínculo empregatício
com esta Administração pública
até a presente data.

Em: 16/08/23
[assinatura]

A CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 22.08 /2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 086/2022

AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema Cidades. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 24.08 /2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de Cidades, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 24/08/23

[assinatura]
Malaquias Santos da Silva
Assessor Técnico de Obras
Decreto nº 038/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de Imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Lutz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO

Decreto nº 072 de 2020

Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 2012.

Em: 24/09/2020

Servidor: *[assinatura]*

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 10:56:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072

Carilho de *[assinatura]*

[assinatura]

For publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 2012.

Em: 25/09/2020

[assinatura]



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 00148/1/2022
20/07/2022 - 10:56:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor:	[Assinatura]

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/07/2022.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 20482/2023

Assunto: Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Objetivo: Atender: Lays de Souza Miranda.

Imóvel: Localidade de Boa Esperança, Presidente Kennedy/ES.

Área Aproximada: 67,07M²

Proprietário (a): Samuel Romão.

RESIDÊNCIA SOBRADO POPULAR

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

-MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019):

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

- MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011):

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda. Analisando o valor de venda do imóvel, temos: área aproximada: 67,07M²

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-9/ES
Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A7 490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Sobrado padrão popular, residência situada no 1º pavimento, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira (portas) e vidro e alumínio (janelas), fachada com massa grossa desempenada (reboco) com pintura, nos ambientes internos paredes com massa grossa desempenada (reboco), aparentemente com pintura em tinta PVA, piso cerâmico padrão popular, cozinha com revestimento cerâmico nas paredes a altura de meia parede, banheiro com revestimento cerâmico nas paredes até o teto e louças sanitárias padrão popular, área de serviço com tanque de fibra, imóvel coberto em laje de concreto armado. Habitação com 02 quartos, cozinha, sala, banheiro e área de serviço.

Observação:

Roy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Em vistoria observamos que o imóvel é localizado no 1º pavimento, possuindo uma escada de acesso, além disso, constatamos que existem algumas pendências, tais como, parede externa sem pintura, trincas no teto, falta de lâmpadas e escada sem acabamentos. Desse modo, recomendamos que sejam sanadas as pendências mencionadas antes da assinatura do contrato de locação.

Custo unitário de construção, residência sobrado padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.292,17/m² (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) o metro quadrado. Fonte: **Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m²) – Revista Construção Mercado – Junho-2023.**

José Maria Marques Junior
Arquiteta e Urbanista
CAU: A77.490-1

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula: $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$, onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 55 anos (U=55) e uma idade **aparente** de 35 anos (I=35), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = \frac{1}{2} (35/55 + 35^2/55^2) = 0,520661$ (depreciação de 52,0661%).

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos: $67,07 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.292,17 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 153.735,84$ (cento e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Quando nova.

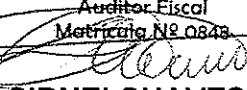
Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: $\text{R\$ } 153.735,84 - 52,0661\% = \text{R\$ } 73.691,58$ (setenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).


Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: $\text{R\$ } 73.691,58 + 15\% = \text{R\$ } 84.745,32$ (oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,8 % (zero vírgula oito por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos: $\text{R\$ } 84.745,32 \times 0,8\% = \text{R\$ } 677,96$ (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Presidente Kennedy-ES, 08 Agosto de 2023.


RUY CANDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE

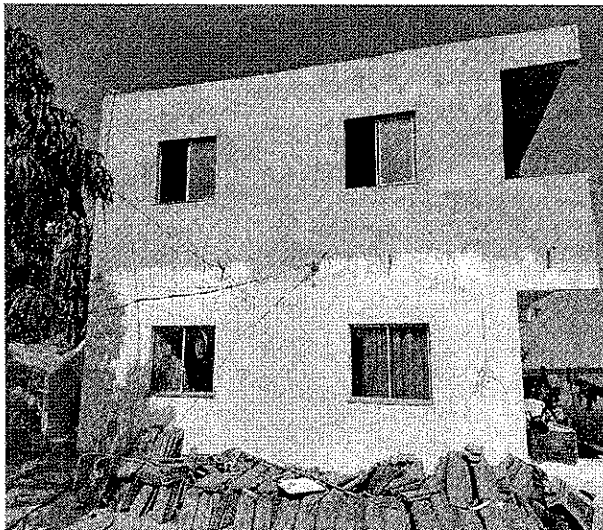
Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848

SIDNEI CHAVES
MEMBRO

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR
MEMBRO

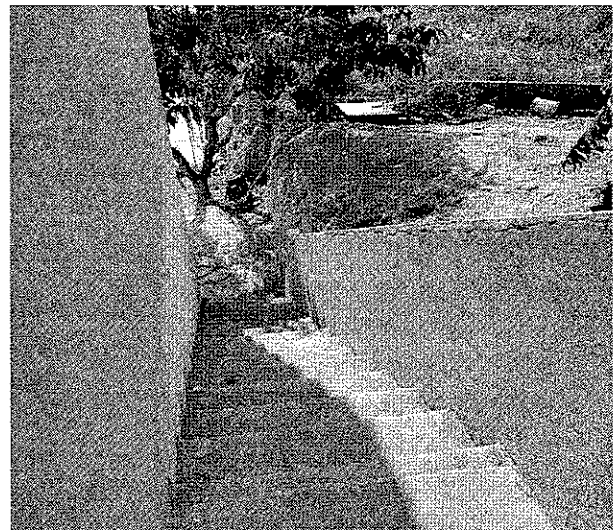


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

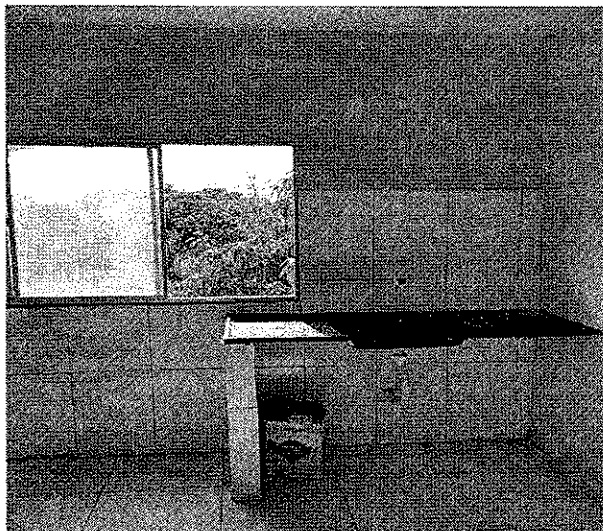
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



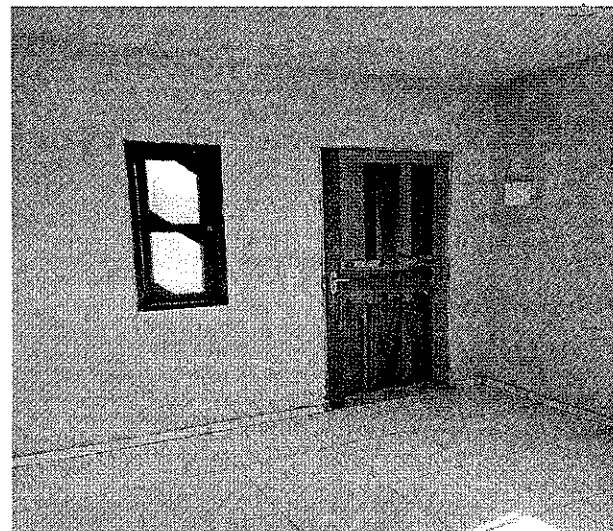
Fachada do imóvel, 1º pavimento.



Escada de acesso.



Cozinha.



Sala.

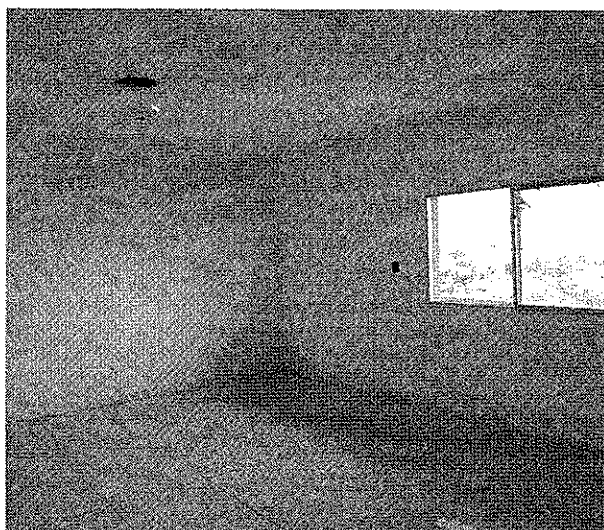
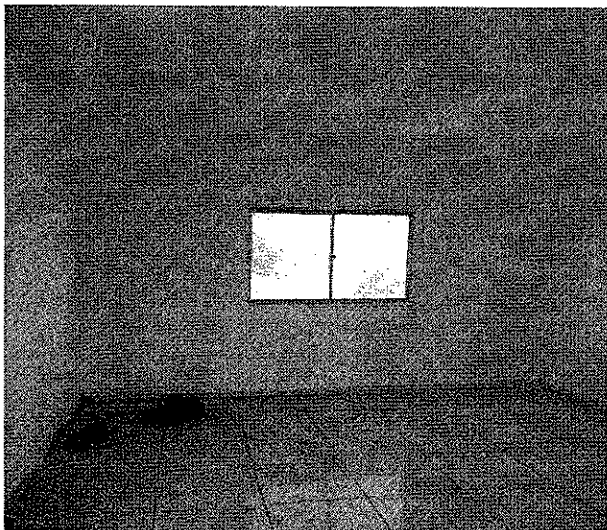
Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848

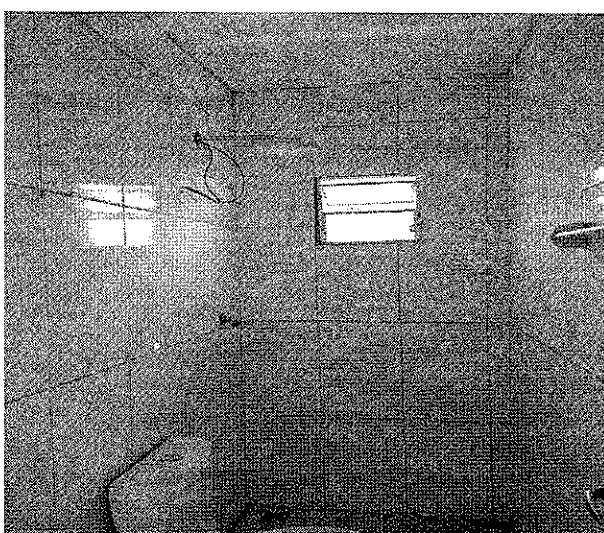
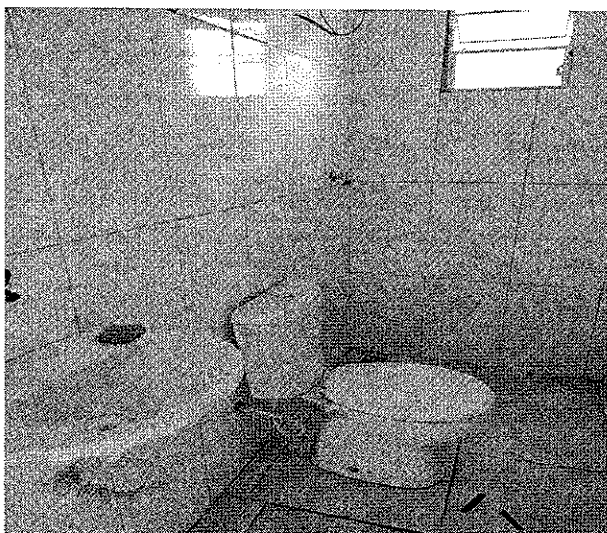
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU-A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Quartos.



Banheiro com louças sanitárias.

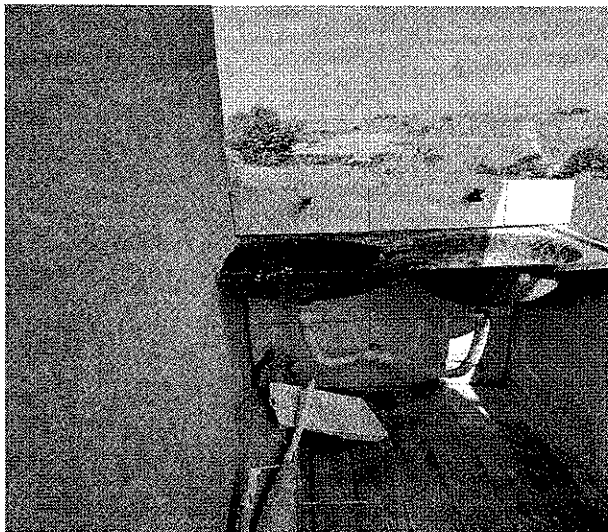
[Signature]
Ruy Candido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

[Signature]
Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848

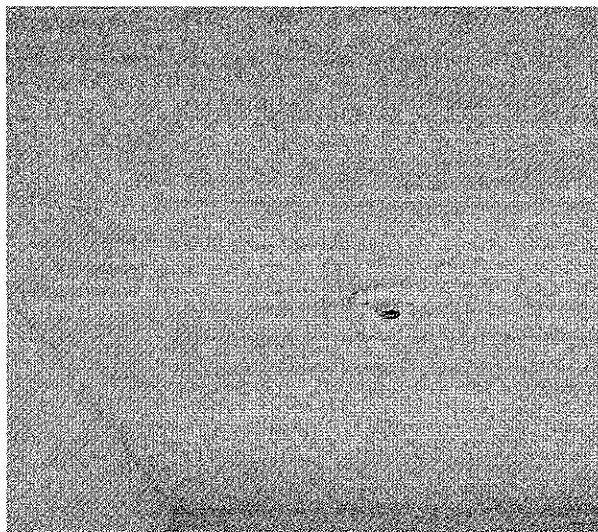
[Signature]
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



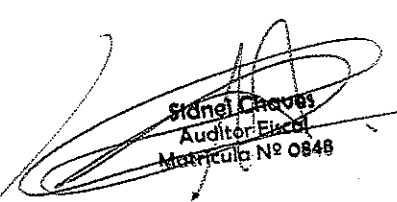
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

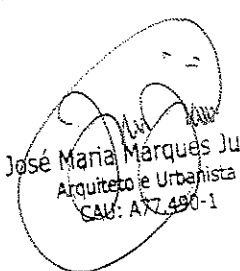



Parede da área de serviço sem pintura.



Trinca no teto.


Sidnei Chaves
 Auditor Fiscal
 Matrícula Nº 0848


José Maria Marques Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A72.490-1


Ruy Cândido Athayde
 Engenheiro Civil
 CREA 6134-D/ES



20482123

33

08

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Samuel Romão**, portador do CPF: **053.297.037-35** declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 677,96 (Seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Localidade de Boa Esperança, Zona rural de Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr^a Lays de Souza Miranda**.

Presidente Kennedy-ES, 11 de agosto de 2023.

Samuel Romão



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000161/2023 - LIBERADA

34	110
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 0000161/2023	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000027

Data : 23/08/2023

Data Ref.: 23/08/2023

Valor : **8.135,52**

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : SAMUEL ROMÃO

CNPJ/CPF : 053.297.037-35

Bairro : BOA ESPERANÇA

Cidade : PRESIDENTE KENNEDY

Endereço : Rua E PROJETADA

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 67,07 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. ÇAYS DE SOUZA MIRANDA.

Saldo Anterior Ficha	74.509,33	Valor Pré-Empenho	8.135,52	Saldo Disponível	66.373,81
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0020482/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	8.135,52
----------------------------------	----------

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	8.135,52	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	8.135,52
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.135,52	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.135,52

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 23 de agosto de 2023

Wagner Lugão de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8

WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



36/2023
20/08/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


Presidente Kennedy-ES, 23 de agosto de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,


Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8

Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família do Sr^a Lays de Souza Miranda que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da Portaria/ADM/nº17/2021 de 15 de Julho de 2021, que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 11/2021 que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no Artigo 11 (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-08;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls.09-10;
- Memorando nº114/2023 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – fls. 11-13;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 14;
- Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 16;
- Documento do Beneficiário – fls. 15;
- Documento do Locador – fls 18;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Ⓒ Cadastro do locador – fls. - 17;
- Ⓒ Documento do Imóvel – 19;
- Ⓒ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atender o beneficiário – fls 20-23;
- Ⓒ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 24;
- Ⓒ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 24 (verso);
- Ⓒ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls 25-32;
- Ⓒ Termo de aceitação do aluguel – fls. 33;
- Ⓒ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 34;
- Ⓒ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 36;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;


Presidente Kennedy – ES, 28 de Agosto de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 86/2022



Processo nº 20482/23

Folhas nº 39 *es.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras e Habitação falou em separado às fls. 31-38

Em 21 de 08 de 2023.

CS
Camilli Graça Soares
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO Nº

000321/2023

DATA

30/08/2023

Unidade: 00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Requisitante: 00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.139

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-17040000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação. SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		
Total Geral R\$					0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª LAYS DE SOUSA MIRANDA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura
do Secretário(a) Requerente ou Requerente

Data: ____/____/____

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável
pelo cadastro da Solicitação

Data: 30/08/2023

Rubertan dos S. Souza
Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo
Setor de Compras

Data: ____/____/____

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
 Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000228/2023

Processo Nº. 020482/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMILIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:	
Nome: <i>DIMERSON DA SILVA</i> Em, 31 de agosto de 2023	
Carimbo e assinatura da Empresa	
Observação:	
A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

31/08/2023 08:52:10

Dispensa Nº 000228/2023 - 31/08/2023 - Processo Nº 020482/2023

Vencedor	SAMUEL ROMÃO
CPF	053.297.037-35
Endereço	RUA E PROJETADA, 0 - BOA ESPERANÇA - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP:
Contato	0000000000 romao@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	677,96	8.135,52

Total do Fornecedor: 8.135,52

Total Geral: 8.135,52